

**DECRETO N.º 034  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2011**

“Abre Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Jose Adivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.)-Autorizado pelo artigo 1º. da Lei Municipal 1631 de 16/09/2011** e nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta e mil reais) para fazer face as despesas com reforma da unidade de saúde e continuação de obras de nova creche na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-10.301.0012.2.10-FR 01	40.000,00

**09-FUNDEB**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0015.1.040- FR 02	150.000,00

**20-ENSINO INFANTIL**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 01	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 05	300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....540.000,00

§ único)- o valor do presente crédito será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 540.000,00

**Artigo 2º.)-Este decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Setembro de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa